



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO II – Nº 0368 - Macaíba-RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2019**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 084/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA O CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA SANTOS, com REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 25/11/2019. Pregoeiro / PMM.

### EXTRATOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 072/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 416/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº. 04.361.4670001-18. ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ DUTRA, Nº. 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP Nº. 59.040-340. ITENS: 14 – R\$ 0,49, 15 – R\$ 0,45, 16 – R\$ 0,46, 17 – R\$ 0,48 e 36 – R\$ 12,65. REPRESENTANTE LEGAL: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. \*Republicado por incorreção

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 086/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, COM UM TOTAL PREVISTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) HORAS DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE LEVE E PESADA PARA O PREPARO DO SOLO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN COM REGISTRO DE PREÇO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-ME – CNPJ: 27.988.901/0001-90. ENDEREÇO: RUA IRMÃ MARGARIDA SOARES, 68 SALA, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000. ITEM: 01 - R\$ 122,00. REPRESENTANTE LEGAL: EMMANUEL WADSON DE MELO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

### JUSTIFICATIVA

#### DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016.

Considerando o art. 12, inciso VI, do Decreto Muni-

cipal nº 1.881, de 14 de fevereiro de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Considerando que existe despesa correspondente ao mês de setembro, vencida no sistema desde o dia 16/10/2019, onde o não adimplemento poderá proporcionar risco da paralisação dos serviços e consequentemente do atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Considerando que o referido processo de despesa encontra-se atualmente na posição de ordem cronológica de nº 045 da lista classificatória de credores com valores expressivos para pagamento que o antecede.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente ao fornecimento de alimentação para a equipe de profissionais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO DE DESPESA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VALOR EM R\$	NOTA FISCAL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA	08.660.096/0001-26	3417/2019	701044/2019	2422/2019	14.311,50	000212

Macaíba/RN, 25 de novembro de 2019.

Werbert Benigno de Oliveira Moura  
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização serviços de buffet, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$

2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação da empresa AR-CO-ÍRIS FESTAS & RECEPÇÕES LTDA, CNPJ: nº 09.254.827/0001-04, com endereço na Rua Severino Galdino, 01, Centro - Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 25 de novembro de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização de serviços gráficos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação da empresa LM Servigráfica e Copiadora LTDA-ME, CNPJ: nº 07.805.649/0001-29, residente na Av. Deodoro da Fonseca, 775 – Centro - Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 25 de novembro de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)